



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.341 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCRIVE, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE BAIRRO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetuar por acordo ou judicialmente o lote de terreno nº 45, da quadra nº 02, do Bairro São José, com a área de 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados), de propriedade da Sra. ELIANA GONÇALVES CANCIAN, e o lote de terreno nº 46, da mesma quadra e bairro, com a área de 1.439,00m² (hum mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados), de propriedade da Sra. OLGA BARRIENTOS, identificados nas plantas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"Do lote de terra nº 45, da quadra nº 02 do Bairro São José, de propriedade da Sra. Eliana Gonçalves Cancian, a ser desapropriado.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco e divisa projetada dos lotes nº 46 e nº 45. Daí, seguimos uma distância de 56,00m (cinquenta e seis metros), divisando com o lote nº 46 vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 16. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 16 uma distância de 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 44. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o lote nº 44 uma distância de 53,00m (cinquenta e três metros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco uma distância de 10,00m (dez metros) vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.341 - CONTINUAÇÃO /

A área descrita corresponde à 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados)".

"Do lote de terra nº 46 da quadra nº 02, do Bairro São José, de propriedade da Sra. Olga Barrientos, a ser desapropriado.

Tem como ponto inicial o canto da cerca existente e predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, seguimos divisando com lote nº 47 uma distância de 57,00m (cinquenta e sete metros) vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 46 e lote nº 15. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pela divisa projetada do lote nº 15 uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 46 e lote nº 45. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 45 uma distância de 56,00m (cinquenta e seis metros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco uma distância de 26,00m (vinte e seis metros) em curva, vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

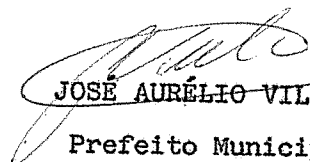
A área descrita corresponde a 1.439,00m² (hum mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados)".

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de um Centro de Bairro no local.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2.912, de 24 / 09 / 85.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

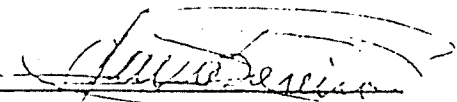
MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de terra nº 45 (quarenta e cinco) da quadra nº 2 (dois) do Bairro São José, de propriedade da Sra. Eliana Gonçalves Cancian, a ser desapropriado.

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da rua Mons. Trajano Barroco e divisa projetada dos lotes nº 46 (quarenta e seis) e nº 45 (quarenta e cinco). Daí, seguimos uma distância de 56,00m (cinquenta e seis metros), divisando com lote nº 46 (quarenta e seis) vamos encontrar a divisa projetada do lote nº 16 (dezesseis). Daí, defletimos ã esquerda e seguimos divisando com o lote nº 16 (dezesseis) uma distância de 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 44 (quarenta e quatro). Daí, defletimos ã esquerda e seguimos divisando com o lote nº 44 (quarenta e quatro) uma distância de 53,00m (cinquenta e três metros) vamos encontrar o alinhamento predial projetado da rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, defletimos ã esquerda e seguimos pelo alinhamento predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco uma distância de 10,00m (dez metros) vamos encontrar o ponto de inĩcio e término desta descrição.

Área descrita corresponde ã 504,00m² (quinhentos e quatro metros quadrados)

Poços de Caldas, 23 de abril de 1984


MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrônomo



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

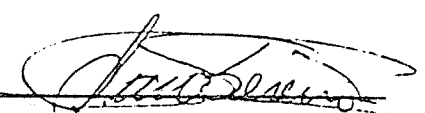
MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de terra nº 46 (quarenta e seis) da quadra nº 2 (dois), do Bairro São José, ~~de~~ propriedade da Sra. Olga Barrientos, a ser desapropriado.

Tem como ponto inicial o canto da cerca existente e predial projetado da Rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí, seguimos divisando com lote nº 47 (quarenta e sete) uma distância de 57,00m (cinquenta e sete metros) vamos encontrar a div visa projetada do lote nº 46 (quarenta e seis) e lote nº 15 (quinze). Daí, de def fletimos à esquerda e seguimos pela divisa projetada do lote nº 15 (quinze) uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), vamos encontrar a divisa pro jetada do lote nº 46 (quarenta e seis), e lote nº 45 (quarenta e cinco). Daí, de def fletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 45 (quarenta e cinco) uma distância de 56,00m (cinquenta e seis metros) vamos encontrar o alinhamen to predial projetado da rua Monsenhor Trajano Barroco. Daí de def fletimos à esquer da e seguimos pelo alinhamento predial projetado da rua Monsenhor Trajano Barroco uma distância de 26,00m (vinte e seis metros) em curva, vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

Área descrita corresponde a 1.439,00m² (hum mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados).

Poços de Caldas, 23 de abril de 1984


MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor